PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº905, DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Declara de Utilidade Pública a Associação dos psicultores e aquicultores do Município de Carneirinho, com sede na Rua São Bento, 89, na Sede do Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Psicultores e Aquicultores do Município de Carneirinho, com sede na Rua São Bento, 89, na Sede do Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto devidamente protocolado sob o nº18.430 e registrado no Cartório de Registro e Títulos de Documentos da Comarca de Iturama/MG sob o nº1.564, fls 92 do livro A’5 em 16 de junho de 2006 e cadastrada na CNPJ sob o nº08.216.191/0001-35.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de agosto de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária